PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015, DE 09 DE ABRIL DO ANO DE 2021.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade e função a seguir discriminada:

QTDE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/HORAS	VENCIMENTO
05	Operário	40:00	905,79
01	Merendeira	40:00	905,79
02	Operador de Maquinas	40:00	1.261,85
03	Auxiliar Administrativo	40:00	1.286,84

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos ao contratado conforme dispõe o art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, salvo disposição em contrário, sendo que as atribuições do cargo são as contidas na Lei nº 634/2006, Anexo I, Artigo 5º, Parágrafo Único.

Art. 3º As disposições desta Lei vigoram pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual prazo, ficando automaticamente revogadas, se antes do prazo fixado houver pessoal aprovado por concurso público.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes dos orçamentos vigentes.

Art. 6º - Os servidores que executarem atividades penosas, insalubres ou perigosas, farão jus a um adicional conforme estabelecido em laudo técnico pericial e/ou legislação específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Idílio Jose Speroni
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2021

ASSUNTO: Dispõe sobre Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Excetua a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público". Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais.

Diante da alta demanda de serviços e considerando que no decorrer dos últimos anos houve a inativação de mais de 03 servidores ocupantes do cargo de Operário, de 02 servidores ocupante do cargo de Operador de Maquinas, 01 servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e outros investidos em cargos de confiança, em licença maternidade ou com licença maternidade futura, bem como considerando a necessidade dos Serviços de uma Merendeira junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social, existe uma grande necessidade de suprir referidas vagas para a continuidade dos serviços junto ao Município.

Considerando a exposição feita, visando o atendimento do interesse público, ficamos na certeza de merecermos a compreensão dos Senhores Edis, na aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município São Valério do sul

ANEXO 01

DESCRIÇAO DOS CARGOS:

CARGO: Auxiliar Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, inclusive operar computadores, secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expediente a respeito, fazer registro relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamento, classificar expedientes e documentos, fazer controle da movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins administrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores, bem com, executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: Operário

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços simples e rotineiros, bem como, auxiliar em trabalhos da administração pública em geral, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixos de detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicilio, operando caminhões de passeio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços no sepultamento, aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, nativas, ornamentais e outras, regar plantas, podar plantas, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: Operador de Máquinas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias; agrícolas e equipamentos rodoviários e agrícolas.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas; sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: Merendeira

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer trabalhos de preparo de merenda escolar; servir; fazer limpeza da cozinha; manter os utensílios de cozinha higienizados; fazer arrumação no local de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral utilizados em especial, na cozinha; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer trabalhos de limpeza de vidros, lustres, móveis, entre outros acessórios da cozinha da escola. Realizar outras tarefas semelhantes.

ANEXO 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINACEIRO
PROJETO DE LEI 015/2021

Cargo: Auxiliar Administrativo (03)
Lotação: SMS, SMA, SMECTD

Vencimento mensal: R$ 1.286,84
13º salário R$ 1.286,84
Férias R$ R$ 1.286,84
1/3 férias =R$ 428,95
Encargos do mês (INSS): R$ 1.286,84 x 21% = 270,24

Cargo: Operário (05)
Lotação: SMI, SMOVTS, SMAMA, SMECTD

Vencimento mensal: R$ 905,79
13º salário R$ 905,79
Férias R$ R$ 905,79
1/3 férias =R$ 301,93
Encargos do mês (INSS): R$ 1.286,84 x 21% = 270,24

Cargo: Operador de Maquinas (02)
Lotação: SMI, SMOVTS

Vencimento mensal: R$ 1.261,85
13º salário R$ 1.261,85

Férias R$ R$ 1.261,85

1/3 férias =R$ 420,62

Encargos do mês (INSS): R$ 1.286,84 x 21% = 264,98

Cargo: Merendeira (01)

Lotação: SMAS

Vencimento mensal: R$ 905,79

13º salário R$ 905,79

Férias R$ R$ 905,79

1/3 férias =R$ 301,93

Encargos do mês (INSS): R$ 1.286,84 x 21% = 270,24

São Valério do Sul, RS, 09 dia do mês de abril do ano de 2021.

Andrelândia Soares da Silva
Contadora
Matricula Municipal nº 1259